GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005869.989.25-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Contratada: Soebe Construção e Pavimentação S.A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento (s): Renata Torres de Sene (Prefeita à época), Frederico Nicodemo Fernandes Jorge (Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Obras à época).
Interessado(s): Marcelo Tadeu Machado Vieira (Secretário Municipal de Governo à época), Cláudio Antônio Viziolli (Gerente Comercial), Michel Matilde de Novaes (Diretor Financeiro).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, demolição e reconstrução de pavimentos, infraestrutura e sinalização para recuperação de diversas vias do município de Francisco Morato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Em Julgamento: Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Contrato nº 064/2024, assinado em 24 de junho de 2024, no valor de R$ 14.882.009,80.

TC-006858.989.25-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Contratada: Soebe Construção e Pavimentação S.A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento (s): Frederico Nicodemo Fernandes Jorge (Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Obras à época).
Interessado(s): Renata Torres de Sene (Prefeita à época), Marcelo Tadeu Machado Vieira (Secretário Municipal de Governo à época), Cláudio Antônio Viziolli (Gerente Comercial), Michel Matilde de Novaes (Diretor Financeiro).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, demolição e reconstrução de pavimentos, infraestrutura e sinalização para recuperação de diversas vias do município de Francisco Morato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Em Julgamento: 1º Termo de Apostilamento, de 27/06/2024.
Advogados: Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757) Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWDA-61OJ-7BGA-AMSV

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. CONTRATO. APOSTILAMENTO. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021). IMPROPRIEDADES FORMAIS. FALHAS SANADAS OU SEM REPERCUSSÃO MATERIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À HIGIDEZ DO CERTAME OU AO ERÁRIO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 28 de outubro de 2025 às 14h de 30 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 e do Contrato nº 064/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a empresa Soebe Construção e Pavimentação S.A., bem como do 1º Termo de Apostilamento, sem embargo das **recomendações** à Administração discriminadas no voto do Relator.

Decidiu, ainda, reservar juízo sobre a execução contratual correspondente à análise do processo TC-006445.989.25-4 e de eventuais termos aditivos subsequentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWDA-61OJ-7BGA-AMSV

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWDA-61OJ-7BGA-AMSV